

LEI n° 1.892/99

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE
1999 COM TRANSFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento de 1999 com transferência para o exercício de 2000, com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
01.07 – Departamento Municipal de Educação	
01.07.15 – Projeto de Educação de jovens e adultos	
08 – Educação e Cultura	
45 – Ensino Supletivo	
213 – Cursos de Suplência	
2.091 – Manutenção do Convênio n° 94276/99 – FNDE – Educação de jovens e adultos	
3120 – Material de Consumo	3.500,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	2.859,92
TOTAL -	6.359,92

Art. 2º - Para suprir as despesas inerentes a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial, no orçamento de 1999, da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
01.07 – Departamento Municipal de Educação	
01.07.06 – Ensino Supletivo	
08 – Educação e Cultura	
45 – Ensino Supletivo	
213 – Cursos de Suplência	
2.017 – Manutenção do Ensino Supletivo	
3.111 – Pessoal Civil	6.359,92

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 30 de dezembro de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal